



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N°. 430/2008 – GP

Dispõe sobre afastamento da Juíza Titular da 50ª Zona Eleitoral, Parnamirim/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o que decidiu o Plenário desta Corte, durante a Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2008, tendo em vista o Processo nº. 1783/2008 (prot. nº. 55577/08),

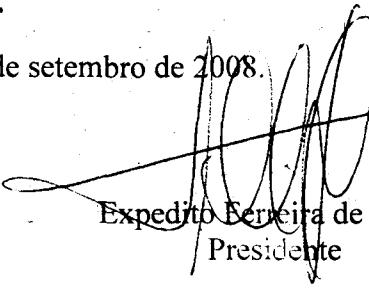
RESOLVE:

Art.1º Afastar a Excelentíssima Juíza da 50ª Zona Eleitoral - Parnamirim/RN, suspendendo a sua jurisdição eleitoral até a diplomação dos eleitos no pleito de outubro deste ano.

Art.2º Adotar como fundamentação desta decisão o princípio da conveniência do serviço, na forma requerida pela Juíza.

Art.3º Não aplicar a extensão da suspensão da jurisdição eleitoral para além da diplomação, cessando-se a suspensão da jurisdição, de forma plena, no dia seguinte à diplomação.

Natal, 19 de setembro de 2008.


Expedito Ferreira de Souza
Presidente